

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 379/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:--

Sumula:-- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$.463,47 (Quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Art. 2º- O Crédito a que se refere este artigo, destina-se ao pagamento de contribuição à Micro-Região de Maringá-Nova Esperança, referente ao exercício de 1974, com a seguinte classificação:

I - DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS

I - GABINETE DO PREFEITO

A - Gabinete

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.02 - Transferências Correntes

3.2.1.0.02 - Subvenções Sociais

3.2.1.6.02 - Diversas

h) Contribuição do Município a Micro-Região, ref. exercício de 1974... 463,47

Art. 2º- Como recurso para cobertura do presente Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento parcial aos termos do item III, do § 1º de artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação da Lei Orçamentária em vigor:

I - DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS

VI - DEPTO de SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

B - Serviços de Assistência Social

3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.83 - Transferências Correntes

3.2.1.0.83 - Subvenções Sociais

3.2.1.5.83 - Entidades Privadas

c) Auxílio a Juventude Dinâmica de Mandaguau. . . . . 463,47

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguau, aos 25 dias do mês de junho de 1975.

Publicado no Órgão Oficial do município "REGIONAL" Edição nº 28 / 06 / 1975  
SECRETARIO



Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal  
Agenor Pignini  
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA